



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 389 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2024, aprovado pela Lei 4.838/2023, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 9.974.847,64 (nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL/2023 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
FONTE DE RECURSO	VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUALIZADO	VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	SALDO RESTANTE
600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 10.700.665,34	R\$ 9.974.847,64	R\$ 725.817,70

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital
1694-1699-991

Página
1 / 1



ANEXO ÚNICO

Fundamento: Decreto 0389/2024 de 02/01/2024

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitoria de Santo Antão

Órgão orçamentário: 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Unidade orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Despesa 1548 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 2600 - MSC - 2.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2.600.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/01/2024	305108	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.863.234,66	
02/01/2024	305844	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.111.612,98	
Total da despesa:				9.974.847,64	0,00
Total da unidade orçamentária:				9.974.847,64	0,00
Total do órgão orçamentário:				9.974.847,64	0,00
Total do fundamento:				9.974.847,64	0,00
Total geral				9.974.847,64	0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LENTE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validarDoc/seam> Código do documento: c2f77f69-1aeb-4dab-a72d-f33077e9213